



CHAMADA INTERNA POSLIN Nº 05/2025
APOIO FINANCEIRO À ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS NO PROGRAMA

1. A Chamada Interna nº 05/2025 tem como objetivo apoiar financeiramente a organização de eventos realizados no Programa, conforme disposições previstas a seguir.
2. No âmbito desta Chamada, serão apoiadas solicitações para organização de eventos que tenham início a partir de 1º de julho de 2025 e sejam encerrados até 31 de dezembro de 2025, conforme cronograma estabelecido no Anexo 1.
3. Serão apoiados eventos cuja realização coincida com o Calendário Acadêmico da UFMG.
4. Docentes permanentes e colaboradores, com credenciamento vigente a partir de 01 de janeiro de 2025, poderão se inscrever para esta Chamada Interna no período entre 18 de junho e 31 de agosto de 2025, até o horário limite de 16:00h, mediante preenchimento e envio de formulário eletrônico disponibilizado no sítio web do Programa. O link para acesso ao formulário estará disponível na parte de “Notícias”, a partir do dia 18 de junho de 2025.
5. O envio da solicitação de apoio implica o aceite dos termos especificados na presente Chamada.
6. A organização de eventos realizados no Programa será apoiada, exclusivamente, por meio da concessão de diárias, mediante análise do perfil do(a) visitante e da justificativa apresentada no formulário de inscrição.
7. Serão concedidas diárias de acordo com os valores válidos para o Serviço Público Federal para a cidade de Belo Horizonte, nos termos da Portaria CAPES nº132/2016.
8. As diárias serão calculadas em função do número de dias de permanência do(a) visitante na sede do Programa para participação efetiva nas atividades do evento. Não serão pagas diárias a título de deslocamento nem a título de meia diária.
9. No caso de a solicitação contemplar mais de um(a) visitante para participação no mesmo evento, as informações sobre todos os visitantes deverão constar em um único formulário.
10. A inscrição será feita por meio do preenchimento do formulário eletrônico mencionado no item 4 desta Chamada, com identificação de nome completo do(a) proponente, vínculo com o Programa (docente permanente ou colaborador), nome do evento, data de início do evento, data de término do evento, nome do(a) visitante, relação das atividades a serem desempenhadas pelo(a) visitante, link para o CV Lattes do(a) visitante e justificativa e relevância para a solicitação (campo aberto de até 5.000 caracteres). No caso de visitante estrangeiro sem registro na Plataforma Lattes, poderá ser encaminhada uma cópia digital do CV para o e-mail poslin@letras.ufmg.br.
11. Ao preencher o formulário eletrônico mencionado no item 9, o campo “Enviar-me uma cópia das minhas respostas” deverá ser selecionado, pois o recebimento de mensagem automática acusando o envio do formulário servirá como recibo da submissão.
12. As solicitações serão apreciadas em bloco pela Comissão de Gestão Financeira do Programa e analisadas comparativamente em duas fases.

13. Na primeira fase, as solicitações submetidas até o dia 15 de julho de 2025 serão apreciadas até 31 de julho de 2025, data-limite para a divulgação do resultado preliminar referente a esta fase.

14. Pedidos de reconsideração dos resultados da primeira fase poderão ser enviados até 11 de agosto de 2025, para o endereço eletrônico poslin@letras.ufmg.br, em texto de até 2.500 caracteres.

15. Na segunda fase, as solicitações submetidas entre os dias 16 de julho e 31 de agosto de 2025 serão apreciadas até 15 de setembro de 2025, data-limite para divulgação do resultado preliminar referente a esta fase.

16. Pedidos de reconsideração dos resultados da segunda fase poderão ser enviados até 25 de setembro de 2025, para o endereço eletrônico poslin@letras.ufmg.br, em texto de até 2.500 caracteres.

17. A Comissão de Gestão Financeira usará os seguintes critérios para realizar a análise dos pedidos.

CRITÉRIO	ATENDIMENTO
Relevância e impacto do evento para a visibilidade do Programa	Grau de prioridade 1, 2 ou 3 com base na avaliação comparativa das solicitações
Contribuição do(a) visitante para a comunidade do Programa	Grau de prioridade 1, 2 ou 3 com base na avaliação comparativa das solicitações
Situação regular do docente no Programa	Grau de prioridade 1, 2 ou 3 com base na avaliação comparativa das solicitações
ANÁLISE FINAL	Consolidação dos dois graus de prioridade

18. As diárias serão pagas mediante transferência bancária para conta do(a) visitante beneficiário(a) ou por meio de PIX pago diretamente ao(à) beneficiário(a). No caso de visitantes estrangeiros não residentes no país, o pagamento poderá ser feito, excepcionalmente, em espécie.

19. Para receber as diárias, o(a) beneficiário(a) deverá assinar um recibo Modelo A da CAPES. As instruções para assinatura do documento serão enviadas pela secretaria do Programa em e-mail de notificação. No caso de auxílio a visitantes estrangeiros não residentes no país, as instruções serão repassadas ao(à) docente do Programa responsável pelo envio do formulário eletrônico.

20. O recibo Modelo A, devidamente preenchido e acompanhado de comprovantes de deslocamento e despesa, deverá ser assinado eletronicamente ou, no caso de visitantes estrangeiros não residentes no país, presencialmente na Secretaria do Programa. Esses documentos servirão como comprovantes para a prestação de contas do apoio recebido.

21. O prazo-limite para envio da documentação pelo requerente será de 30 dias após o recebimento do e-mail de notificação. O não cumprimento do prazo estabelecido poderá acarretar a indisponibilidade de recursos e, consequentemente, o não recebimento do auxílio.

Belo Horizonte, 17 de junho de 2025.

ANEXO 1

CRONOGRAMA DE SUBMISSÃO E AVALIAÇÃO DAS SOLICITAÇÕES		
	1ª FASE	2ª FASE
Período de submissão	18/06/25 a 15/07/25	16/07/25 a 31/08/25
Período de avaliação	16/07/25 a 31/07/25	01/09/25 a 15/09/25
Data-limite para divulgação do resultado	31/07/2025	15/09/2025
Período de reconsideração	01/08/2025 a 11/08/2025	16/09/2025 a 25/09/25